



Normas de participação no projeto

1. Objetivo

O projeto “**Dar Valor é Dar Vida**” consiste na recolha porta-a-porta de RUB (Resíduos Urbanos Biodegradáveis) no Município de Oliveira do Bairro. Tem como principais objetivos o aumento da quantidade e qualidade de resíduos a encaminhar para produção de fertilizante natural, diminuindo assim a quantidade de resíduos urbanos a depositar em aterro. Por outro lado, pretende-se também promover o esclarecimento da população para a importância da separação dos resíduos a encaminhar para a reciclagem. Oliveira do Bairro quer antecipar em 2 anos o prazo limite para a recolha seletiva obrigatória de RUB, de acordo com a diretiva (UE) 2018/851.

2. Condições de participação

Pode candidatar-se e receber gratuitamente dois contentores com capacidades de 240 l e de 10 l para colocar RUB nas suas casas, qualquer munícipe que:

- a) Tenha residência permanente no concelho de Oliveira do Bairro;
- b) Possua uma casa com ou sem jardim e que não tenha quintal ou que não tenha espaço para colocar estes resíduos no quintal de sua casa;
- c) Tenha espaço à porta de casa para colocar o contentor no dia da recolha de modo a não perturbar a via pública;
- d) Tenha condições para assegurar a lavagem e desinfeção do contentor.

Depois da inscrição no projeto, os munícipes serão contactados para participar numa sessão de formação, que poderá ser presencial e/ou por contacto telefónico ou online, onde será fornecida toda a informação sobre o processo de recolha dos contentores e a importância destes resíduos para a reciclagem. Após esta sessão serão disponibilizados os contentores domésticos. O município realizará visitas a todos os interessados para entrega do contentor e também para esclarecer qualquer dúvida ao longo do tempo do projeto.

3. Entrega de materiais aos participantes

A todos os participantes são entregues dois contentores de cor castanha com capacidade de 240 l e de 10 l devidamente identificados com os logotipos do Município de Oliveira do Bairro e dos fundos que cofinanciaram o projeto, bem como uma explicação do que depositar e não depositar no contentor. É entregue também um folheto explicativo do projeto, nomeadamente o que são RUB e para que servem, que vantagem tem para o ambiente a separação destes resíduos, o que o munícipe pode ou não depositar no contentor, dia de recolha, etc.

4. Deveres dos participantes

4.1. Constituem deveres dos participantes:

- a) Assumir o compromisso de utilizar corretamente os contentores, comprometendo-se a utilizar estes equipamentos apenas para o fim para o qual foram fornecidos que é a colocação de RUB (restos de comida, cascas de legumes ou frutas, folhas e ramos pequenos, borras de café, ovos);
- b) Zelar pelo bom estado de conservação dos contentores que lhes foram fornecidos;
- c) Colocar o contentor de 240 l à porta de casa no dia da recolha;
- d) Comunicar ao Município qualquer dano material ou roubo dos contentores;



- e) Permitir o acesso a técnicos devidamente credenciados pelo Município, sempre que estes se desloquem à habitação, mediante marcação prévia, estando os mesmos devidamente identificados;
- f) Permitir que no futuro seja solicitada evidência do correto uso destes equipamentos, seja através de inquérito, registo fotográfico ou por visita dos técnicos do município.
- g) Assegurar a lavagem e desinfeção dos contentores no interior das suas habitações.

4.2. O não cumprimento dos deveres previstos nas alíneas do número anterior, poderá implicar a retirada dos contentores.

5. Deveres do Município de Oliveira do Bairro

Constituem deveres do Município de Oliveira do Bairro:

- a) Disponibilizar os contentores prontos a serem utilizados e um folheto explicativo do projeto aos participantes;
- b) Prestar o apoio e esclarecimento de dúvidas a todos os participantes que assim o manifestarem, através de sensibilização e dos meios de comunicação do município;
- c) A recolha e transporte dos RUB com entrega para valorização;
- d) Assegurar a manutenção do contentor, nomeadamente se o contentor se partir e a sua substituição em caso de roubo.

6. Inscrição

A inscrição é efetuada mediante a entrega da ficha de inscrição do projeto (conforme modelo anexo às presentes normas), devidamente preenchida e assinada, no Balcão de Atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ou enviada por e-mail para cmolb@cm-olb.pt, ou por correio para Praça do Município, Edifício dos Paços do Concelho, 3770 - 851 Oliveira do Bairro.

7. Prazo de inscrição e entrega dos contentores

Os munícipes que queiram participar no projeto devem inscrever-se, sendo aceites inscrições até ao limite dos contentores disponíveis para distribuição pelos participantes. A entrega dos contentores será feita após a formação, em data e local a designar posteriormente pelo Município.

8. Informações adicionais

- a) Cada contentor pode destinar-se a uma ou mais moradias e apartamentos numa urbanização, com as devidas alterações da ficha de inscrição;
- b) Os contentores são propriedade do Município sendo cedidos aos munícipes pelo período de um ano, podendo, mediante avaliação de utilização, este ser renovado por idêntico período;
- c) O Município tem o direito de retirar os contentores sempre que verificar que estes não estão a ser utilizados para o fim a que se destinam, ou que o detentor não zele pelo seu bom estado de conservação;
- d) O munícipe pode entregar os contentores ao Município caso não queira continuar a participar no projeto;
- e) A participação no projeto implica a aceitação destas normas.